



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018**

### **FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Espírito Santo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 1.007-SEI, DE 11/06/2018, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **29ª Feira de Artesanato Nacional de Artesanato**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Espírito Santo na **29ª Feira Nacional de Artesanato**, de 04 a 09/12/2018, no Pavilhão da EXPOMINAS, em Belo Horizonte/MG.
- 1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens interestaduais (Vitória – Belo Horizonte – Vitória) e alimentação durante todo o evento.

Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento que for selecionado, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento selecionado, para a desmontagem do estande.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

- 2.1- Serão disponibilizadas para este edital 08 oportunidades, compreendendo 07 artesãos individuais e 01 Associação de Artesãos.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderá participar da seleção:

I – artesão individual que:

- a. seja maior de 18 anos;
- b. esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;



3.2 - O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II), desde que o indicado seja artesão e que tenha sido selecionado no mesmo edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- carteira do SICAB;
- fotos coloridas das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
- comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de **22 de outubro a 26 de outubro de 2018** das seguintes formas:

4.2.1 presencialmente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) - Subtrab/Artesanato, Rua Dr. João Carlos de Souza nº. 107 – 11º andar, Barro Vermelho – Vitória - ES, de segunda à sexta, das 09h às 18h ;

4.2.2 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [artesanato.feira@setades.es.gov.br](mailto:artesanato.feira@setades.es.gov.br) e [artesanato@setades.es.gov.br](mailto:artesanato@setades.es.gov.br), das **0h do dia 22 de outubro de 2018 até às 18 horas do dia 26 de outubro de 2018** com o seguinte assunto: **29ª Feira Nacional de Artesanato e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.**

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 a 5):



• Para o **artesão individual**

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
<b>TOTAL</b>			

\* Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 - Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 - No dia 29 de outubro de 2018 será divulgada no site: [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br) a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.



5.4 - Os participantes poderão apresentar recursos no período de 30 a 31 de outubro de 2018, até às 18 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 - No dia 01 de novembro de 2018 será divulgada a lista definitiva, no site: [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br), após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação. Quem não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos exigida não será chamado caso haja desistência.

5.6 - Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 - No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 - Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o **artesanato individual**

- 1) tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 - Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) – [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br)

5.11- A comissão de avaliação dos inscritos, prevista no item 5.1 será composta por quatro membros, a saber:

- O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (Secult);
- 1 (um) representante do Sebrae-ES;
- 1 (um) representante da Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), que não poderá participar do referido edital .

## 6. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - A vigência do processo será até a realização da **Feira Nacional de Artesanato**.



## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	22 de outubro de 2018
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	22 de outubro a 26 de outubro de 2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	26 de outubro de 2018 até às 18h
Análise , avaliação dos formulários – equipe técnica, curadoria e divulgação da lista provisória.	29 de outubro de 2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	30 e 31 de outubro de 2018
Prazo para análise do recurso.	01 de novembro de 2018
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	01 de novembro de 2018
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	19 de novembro de 2018
Período do evento.	04 à 09 de dezembro de 2018

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Cópia da Carteira de Artesão dentro da Validade, Termo de Compromisso (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, em 26 de outubro de 2018, em local informado no site [www.setades.es.gov.br](http://www.setades.es.gov.br) .

8.2 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 - Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido.

8.4 - O artesão individual não poderá se inscrever também através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.

8.5 - Cada entidade deverá indicar , entre seus artesãos , um artesão para representa-la na referida Feira.

8.6 - A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequadas à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.



8.7 - No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.8 - O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.10 - A inscrição implicam no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.11 - Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.12 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

8.13 - Na montagem e desmontagem do estande, os artesãos individuais ou representantes de associações deverão estar presentes e são responsáveis por desembalar e embalar suas peças e entregá-las no caminhão do Artesanato Capixaba, que transporta as peças.

Vitória, 19 de outubro de 2018.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
*SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Período de comercialização: 04 à 09 de dezembro 2018

Local: Belo Horizonte

**1) Identificação do Artesão**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nº da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Não

**2) Identificação da Produção**

Listar de 01 a 03 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças

( ) 51 a 100 peças

( ) Acima de 100 peças

**3) Informações Complementares**

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_

( ) não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_

B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: \_\_\_\_\_

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **29ª Feira Nacional de Artesanato**, de 04 a 09/12/2018, no Pavilhão da EXPOMINAS, em Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 06/2018, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades).

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo à Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº06/2018, referente à **29ª Feira Nacional de Artesanato, de 04 a 09/12/2018, no Pavilhão da EXPOMINAS, em Belo Horizonte/MG**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) , advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)